

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 747/2019

AUTORES:DEPUTADO REICHEMBACH

EMENTA:

CONCEDE O TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
PALOTINENSE DE BICICROSS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALOTINA
PINHAIS.

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 747/2019

AUTORES: DEPUTADO REICHEMBACH

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALOTINA PINHAIS.

PROTOCOLO Nº: 5343/2019



00086918



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 447 2019



Concede o título de Utilidade Pública à Associação Palotinese de bicicross, com sede no Município de Palotina Pinhais.

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública à Associação Palotinese de Bicycross, com sede no Município de Palotina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.


WILMAR REICHEMBACH

Deputado Estadual

Gabinete do DEPUTADO REICHEMBACH

DEP. REICHEMBACH LEGISLATIVA DO PARANÁ 02-OUT-2019 14:42 005343 1/1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se o Projeto de Lei em questão, pelo qual se objetiva a concessão do título de Utilidade Pública à Associação Palotinese de Biccross, localizada no Município de Palotina.

Destaca-se que a associação em questão, foi constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prestando serviços de caráter beneficente e assistencial de forma continuada, permanente e planejada, pela associação de pessoas com interesse pela prática e atividade esportiva, cultural e social, de modo especial o ciclismo.

Dentre os objetivos arrolados no estatuto da associação, destacam-se o desenvolvimento da prática do ciclismo; manutenção de escuderias e equipes de ciclismo e biccross; divulgação da prática do ciclismo; promoção de eventos e manifestações de caráter esportivo, social e cultural.

Como principais ações desenvolvidas, cita-se a participação de equipes em competições municipais e estaduais, realizando treinamentos específicos semanalmente. Além do mais, assevera-se a criação do programa *Biccross nas Escolas*, projeto social para inclusão de crianças e adolescentes no Biccross.

Ademais, salienta-se que toda a documentação exigida pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, com atualizações, encontra-se acostada ao presente Projeto de Lei, inclusive as declarações necessárias, bem como o reconhecimento pessoal do Deputado que ora propõe a medida, quanto à relevância das atividades desenvolvidas pela entidade.

Por fim, considerando-se que a Associação cumpre todos os requisitos para que seja declarado como de utilidade pública, realizando atividades e ações de grande relevância para a região e o Estado do Paraná, espera-se que os Nobres Deputados hajam por bem em acatar o presente Projeto de Lei e suas justificativas, aprovando-o na forma do regimento dessa Casa de Leis.

Gabinete do DEPUTADO REICHEMBACH



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 02 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wilmar Reichembach".

WILMAR REICHEMBACH

Deputado Estadual



ESTATUTO DO ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, DURAÇÃO, NATUREZA, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES.

Art. 1º - DENOMINAÇÃO – Sob da denominação de **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS**, fica constituída uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, fundada em aos 11(onze) dias do mês de Abril de 1991 tendo seu estatuto Registrado em data de 24 de Maio de 1991 sob nº 228, Livro A-1-P.I junto ao Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Palotina - Paraná, entidade que se regerá pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02 por este estatuto e demais leis que lhe forem aplicáveis

ART. 2º – SEDE – A entidade tem sua sede e foro na Rua Pontes de Miranda nº 1341 Jardim Bela Vista, Cidade e Município de Palotina- Pr, CEP 83961-000

ART. 3º – PRAZO DE DURAÇÃO O prazo de duração desta Associação é por tempo indeterminado, podendo ser extinta, a qualquer época, por decisão de 2/3 dos Associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, ou por determinação legal.

Parágrafo Primeiro Em caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Segundo Dissolvida ou extinta a entidade, o remanescente de seu Patrimônio Líquido depois de deduzidas eventuais dívidas existentes devidamente contabilizadas e registradas, será destinado a entidade de fins não econômicos de atividade e fins idênticos ou semelhantes. A referida instituição deverá ser em primeiro plano municipal e, depois, estadual e federal.

Parágrafo Terceiro Os associados não respondem solidariamente pelas dívidas da Entidade



ART. 4º NATUREZA - A **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS** é uma entidade constituída por um número ilimitado de pessoas que mantem interesse pela prática e atividade esportiva, cultural e Social de modo especial o Ciclismo, não tendo caráter político partidário, religioso, sem distinção de raça ou sexo, sem fins lucrativos, não sendo remunerados seus Dirigentes e Conselheiros, assim como não serão distribuídos resultados financeiros entre seus associados ou dirigentes.

ART. 5º - OBJETIVOS São objetivos da **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS**

- I - Desenvolver a prática do ciclismo
- II - Manter esquadras e equipes de Ciclismo e Bicicross
- III - Buscar através dos meios disponíveis a divulgação da Prática do Ciclismo promovendo eventos e manifestações de caráter esportivo Social e Cultural.
- IV - Representar os interesses de seus Associados junto aos órgãos técnicos, desportivos ou jurídicos de entidades superiores para a defesa de seus interesses e direitos.
- V - Manter quadro técnico e pessoal habilitado a Organização de manifestações desportivas de ciclismo
- VI - Servir como entidade de apoio e cooperação para com os ciclistas filiados

ART. 6º - ATRIBUIÇÕES - São Atribuições da entidade

- I - Atngir soluções conjuntas para manutenção das atividades da prática do ciclismo na área de atuação da entidade
- II - Reivindicar junto aos órgãos competentes as aspirações dos associados e da comunidade
- III - Buscar recursos institucionais disponíveis em órgãos governamentais através de projetos elaborados pela Associação podendo firmar convênios e Parcerias com entidades públicas e/ou privadas;
- IV - Promover atividades que tenham como objetivo a otimização dos padrões de qualidade e renda dos Associados.



V - Desenvolver e estimular progressivamente a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais dos associados.

VI - Promover palestras, conferências e círculos de estudos visando orientar os associados de modo especial voltada para a piscicultura, podendo firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

VII - Filial-se junto a Federação e confederação que represente a atividade. VIII - Adquirir e repassar a seus associados observando os limites legais materiais para manutenção da atividade.

CAPÍTULO II - DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Art. 7º - DOS ASSOCIADOS - O quadro de Associados da **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS** - fica constituído por número ilimitado de pessoas físicas, maiores de idade e ou emancipados residentes no perímetro indicado no **Artigo segundo, PARÁGRAFO ÚNICO** da lei constituindo as seguintes categorias:

I - Fundadores

II - Efetivos

III - Beneméritos

Parágrafo Primeiro São considerados como associados fundadores aqueles que assinaram a ata da fundação do então **CLUBE PALOTINENSE DE BICICROSS**, alterada para **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS** e pagaram a taxa de admissão estabelecida.

Parágrafo Segundo São considerados associados efetivos todos aqueles que foram admitidos após a fundação mediante a aprovação da diretoria e pagamento de taxa estipulada pela mesma.

Parágrafo Terceiro Será considerado como Associado Benemérito os associados que tenham contribuído de forma excepcional para com a Associação em serviços e/ou contribuição material para com a Entidade sendo a proposta de concessão de título sugerido pela diretoria aprovada em Assembleia Geral convocada para tal finalidade.

Parágrafo Quarto: A qualidade de Associado é intransferível.



Parágrafo Quinto: Nenhum associado podera ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou no estatuto.

ART. 8º – REPRESENTAÇÃO Fica vedada a representação do associado por procuração.

ART. 9º – ADMISSÃO A forma de admissão se dará

- Novos Associados, brasileiros natos ou naturalizados, que tenham a partir de cinco (5) anos com autorização assinada pelos pais ou responsáveis, serão admitidos mediante solicitação por parte dos mesmos ou dos pais e responsáveis ou ainda por indicação de associado da Entidade, a posteriormente aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia e mediante o pagamento de taxa estipulada para novos associados.

Parágrafo Primeiro Será sempre considerada condição para admissão como associado, ser morador no perimetro indicado no Artigo segundo, na forma comprovação no ato da solicitação.

Parágrafo Segundo Passará a fazer parte do quadro de associados o atleta que preencher, assinar e concordar com os termos, mediante conhecimento do estatuto. Após o devido preenchido do Formulário de cadastro de membro da associação, o associado deverá entregar ao presidente, o qual passa a fazer parte do quadro de associados.

Art. 10º – DEMISSÃO: Será demitido o associado que

- I - De qualquer forma não cumprir os dispositivos deste estatuto, as decisões adotadas pela Assembleia Geral ou pela diretoria;
- II - Cometer falta grave lesiva aos interesses objetivos e ao bom nome da Associação;
- III - Deixar de exercer a atividade em função da qual se tornou associado, depois de três (3) meses;
- IV - O Associado que solicitar seu desligamento mediante formulário de requerimento para tal finalidade.



Parágrafo Primeiro - A demissão plena dar-se-á por decisão do 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia.

Parágrafo Segundo - O Associado demitido responderá por eventuais danos causados à Entidade ou ainda por eventuais compromissos assumidos para a mesma e ainda não quitados.

V - Deixar de contribuir com a taxa voluntária (mensalidade) após três (3) meses consecutivos.

Art. 11- EXCLUSÃO - Sera excluido o associado.

I - Que deixar de cumprir com as obrigações financeiras de sua responsabilidade por mais de 3 (três) meses consecutivos.

II - Que deixar e participar das reuniões e/ou Assembleias, se convocado por mais de três vezes consecutivas.

III - Por reconhecida falta grave, tal como agressão, roubo, tumultos, danos materiais e morais inclusive de membros da diretoria, sendo necessária fundamentação e deliberação por 2/3 dos associados presentes em assembleia geral especialmente convocada para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro: Da decisão de exclusão cabera sempre recurso em Assembleia Geral que deve ser feita por escrita.

Parágrafo Segundo - O Associado excluído responderá por eventuais danos causados à entidade ou ainda por eventuais compromissos assumidos para a mesma e ainda não quitados.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos Associados

I - Votar e ser votado.

II - Apresentar novos Associados para ampliação do quadro associativo.

III - Apresentar sugestão e oferecer colaboração à Entidade.

IV - Convocar Assembleia Geral Extraordinária, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

V - Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos acerca do controle dos recursos da entidade.

VI - Verificar a qualquer momento livros e documentos da entidade.



- VII - Fazer uso da palavra nas reuniões e solenidades promovidas pela mesma mediante permissão dos presentes
- VIII - Utilizar-se dos serviços da Entidade e participar de suas promoções e atividades

Art. 13 - Constituem deveres dos associados

- I - Participar das reuniões, solenidades e assembléias convocadas e acatar as suas decisões
- II - Colaborar nas iniciativas da entidade, bem como na execução de tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria, desde que estejam de acordo com suas aptidões e possibilidades
- III - Colaborar no desenvolvimento do espírito de união e participação dentro da mesma
- IV - Representar a entidade, quando para isso for designado pela Diretoria ou Presidente, no impedimento de qualquer membro da Diretoria
- V - Manter-se em dia com a tesouraria referente a mensalidades, taxas e outros compromissos estabelecidos e aprovados em Assembléia Geral
- VI - Acatar as decisões aprovadas em Assembléia Geral
- VII - Comparecer, mediante solicitação da diretoria, para contribuir voluntariamente para manutenção e conservação do patrimônio (ex: manutenção da pista, limpeza, organização de eventos, entre outros do mesmo gênero)

Parágrafo Único. Na ausência do associado, ele deverá justificar sua ausência ou ser substituído por alguém de sua responsabilidade. Caso não seja substituído, poderá sofrer penalidades, conforme determinado no Art. 14

Art. 14 - Sofrerão pena de suspensão os associados que cometerem falta infringindo os regulamentos e decisões tomadas em Assembléia, desacatar a membros da Diretoria e/ou provocação a outros membros associados, ou deixarem de cumprir os deveres que estão explícitos no Art. 13. Os associados serão avaliados, cabendo a diretoria determinar quando for o caso o prazo de suspensão mínima de 30 dias e nunca superior a 6 (seis) meses ou sejam 180 (cento e oitenta) dias. Ressaltando a exclusão conforme o Art. 11



CAPITULO IV - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICYCROSS

Art. 15 - São órgãos da administração da entidade

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo Único: A entidade pode, desde que autorizada pela Assembléia Geral, criar e instalar diretorias especiais e/ou ainda departamentos, os quais terão administração própria, controle financeiro próprio ficando diretamente vinculados a mesma e a este estatuto, assim como poderá constituir e nomear diretores com funções específicas.

Art. 16 - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos associados, será convocada e presidida pelo presidente da entidade até o dia 30(trinta) de abril de cada ano para deliberar e aprovar as contas do exercício anterior até 10(dez) de Dezembro de cada ano para deliberar e aprovar planejamento e previsão orçamentaria do ano seguinte e a cada quatro (4) anos para eleição e posse de nova diretoria e as Assembléias Gerais Extraordinárias tantas vezes quantas forem necessárias, sobre qualquer assunto de alto interesse da entidade

Parágrafo Unico - A convocação far-se-á por edital em local visível e de grande circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência e da correspondência enviada a todos os associados, sendo que as decisões serão por maioria absoluta, com exceção do previsto nos artigos que requerem a maioria de 2/3 dos presentes

Art. 17 - A Assembléia Geral realizar-se-á em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados fundadores e efetivos ou em segunda convocação, com qualquer número, uma hora depois

Art. 18 - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- I - Eleger a cada biênio os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal e dar-lhes posse



- ii - Discutir e aprovar o Plano Anual da Associação
- iii - Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal
- iv - Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação, constantes do edital de convocação

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberar sobre assuntos motivadores da convocação
- i - Deliberar sobre modificações deste Estatuto e homologá-las (Assembleia convocada especificamente para este fim)
- ii - Destituir os administradores mediante voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na assembleia especialmente convocada para este fim
- iv - Deliberar sobre a extinção da Associação, alienação e hipoteca de bens imóveis da entidade necessários o voto de 2/3 dos presentes
- v - Deliberar sobre convênios e parcerias quando envolver bens móveis de valores superiores a dois salários mínimos.

Parágrafo Primeiro - Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária da entidade pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos Associados, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para fins de extinção da entidade, alienação de bens e nos casos de destituição de diretores alteração deste estatuto deverá ser obedecido na última convocação, o quorum de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar para ser instalada. Não sendo possível a presença do quorum mínimo de 1/3 acima, nova Assembleia será convocada para num prazo de 10 dias, onde na segunda convocação, a assembleia será instalada com qualquer número de associados aptos a votar.

Art. 20 - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros, sendo um efetivos e 2 (dois) suplentes sempre eleitos em Assembleia Geral

Art. 21 - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros escolhido por seus pares.



Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da diretoria
- II – Apreçar os balancetes trimestrais e dar parecer aos relatórios semestrais e anuais à prestação de contas e ao Plano Anual de Atividades da Diretoria
- III – Reunir-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente toda vez que for necessário

Art. 23 – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo o desempate ao Presidente

Art. 24 – A Diretoria será composta de:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário
- IV – Vice-Secretário
- V – Tesoureiro
- VI – Vice – Tesoureiro

Art. 25 – Entre os associados fundadores e efetivos serão eleitos em Assembleia Geral os membros para ocuparem os cargos de Diretoria, admitida apenas uma recondução ao cargo

Art. 26 – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar o Plano Anual de Atividades e os relatórios semestrais e anuais, submetendo-os previamente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral
- II – Colocar em execução o Plano Anual de Atividades e as deliberações da Assembleia Geral
- III – Decidir sobre a aceitação de doações com encargos
- IV – Gerir os recursos da Entidade no cumprimento de seus objetivos
- V – Apresentar balancetes semestrais ao Conselho Fiscal, colocando à disposição deste seus livros e documentos
- VI – Executar e fazer executar as atribuições constantes no artigo 5º deste Estatuto



- Vii – Reunir-se ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente por convocação do presidente ou por dois terços de seus membros
- Viii – Tomar medidas de emergência não previstas neste Estatuto submetendo-as à posterior aprovação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral

Art. 27 – Compete ao Presidente

- I – Administrar a entidade representando-a em juízo ou fora dele
- II – Estimular a participação dos Associados nas atividades da Entidade
- III – Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importam em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Entidade, bem como visar os livros de escrituração
- IV – Aprovar e Autorizar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais e acima deste limite com autorização da Diretoria e Assembleia Geral
- V – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral
- VI – Promover a solidariedade entre os associados.

Art. 28 – Compete ao Secretário

- I – Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente substituindo-os em seus impedimentos.
- II – Lavrar as atas das reuniões e Assembleias Gerais
- III – Organizar os relatórios semestrais e anuais das atividades
- IV – Manter em ordem e atualizado o fichário dos associados, os arquivos e documentos da Entidade
- V – Encaminhar todas as correspondências da Entidade

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro

- I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, os cheques, os balanços e outros documentos que importam responsabilidade financeira ou patrimonial da Entidade
- II – Promover a arrecadação e a contabilização das contribuições dos Associados e das demais receitas
- III – Depositar os recursos da Entidade em estabelecimento bancário
- IV – Controlar os recursos da Entidade.



- V - Realizar, através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a dois salários mínimos regionais, os pagamentos autorizados pelo presidente
- VI - Realizar inventário anual dos bens da Entidade, responsabilizando-se pela guarda e conservação destes relatórios.
- VII - Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, respectivamente
- VIII - Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos gastos recebidos e pagos pela Entidade
- IX - Fazer a prestação de contas perante a Administração pública, quando da celebração de convênios e parcerias com órgãos da administração pública, seja municipal, estadual ou federal

Art. 30 - Cabe ao Vice-Presidente, ao Vice-Secretário e ao Vice-Tesoureiro substituir os respectivos titulares quando de suas ausências, impossibilitades ou impedimentos

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO, POSSE, EXERCÍCIOS E MANDATOS

Art. 31 - A eleição para o Conselho Fiscal e para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada quatro (4) anos, em Assembleia Geral Ordinária, prevista no artigo 16

Art. 32 - As chapas serão submetidas à diretoria da Entidade, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário

Art. 33 - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada a chapa que conseguir o maior número de votos

Art. 34 - Os eleitos para o Conselho Fiscal serão considerados empossados em ato de Proclamação da Assembleia Geral, assumindo o exercício imediatamente



Art. 35 – A diretoria tomara posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

Art. 36 – O mandato da diretoria e do Conselho Fiscal será de dois anos, realizando-se as eleições até 30(trinta) de abril e permitindo-se uma única recondução sucessiva de cada um dos membros.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a renovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros em cada eleição.

CAPITULO VI - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 37 - Os recursos da Entidade serão provenientes de:

I - Contribuições voluntárias dos Associados;

II - Taxas de inscrição de associados;

III - Mensalidades e/ou anuidades estabelecidas pela entidade;

Parágrafo Único Será proveniente o valor de vinte e cinco por cento (25%) do salário mínimo do ano em vigência, o qual tem a possibilidade de ser parcelado em até doze vezes (12x) conforme pedido do associado;

IV - Auxílios e subvenção de órgãos públicos;

V - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - Campanhas e promoções;

VII - Prestação de serviços;

VIII - Transferências Voluntárias;

Parágrafo Primeiro: A aplicação dos recursos da Entidade só será feita após a aprovação da Diretoria;

Parágrafo Segundo: Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da Associação devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livros específicos integrando o seu patrimônio;

Parágrafo Terceiro: As contribuições voluntárias dos associados, bem como as arrecadadas sob qualquer outra forma, serão depositadas em estabelecimento bancário em conta vinculada da Associação, a ser movimentada conjuntamente pelo presidente e tesoureiro da mesma.



CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - A ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS, só pode ser dissolvida

- I - Em virtude da Lei emanada do poder competente;
- II - Por decisão de 2/3(dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, obedecido o quorum mínimo previsto no artigo 18 e seus parágrafos deste estatuto.

Art. 39 - A Entidade não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto, e empregará suas receitas preferencialmente em seu município, na manutenção de seus objetivos institucionais, previstos neste estatuto.

Art. 40 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela diretoria e conselho fiscal, em reunião conjunta e submetidos à Assembleia Geral.

Art. 41 - No exercício de suas atribuições, a Entidade manterá rigoroso respeito as disposições legais.

Art. 42 - O exercício financeiro da Associação terminará sempre no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: Os departamentos formados conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 14 deste estatuto respeitarão o exercício financeiro anualmente previsto.

Art. 43 - O presidente da Associação providenciará o registro/averbação deste estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 44 - O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer época em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, observado o disposto no artigo 19 e seus parágrafos e aprovado por quorum mínimo 2/3(dois terços) dos presentes.

[Handwritten signatures and marks]



Palotina-PR 30 de Setembro de 2018

CARTÓGRAFICO
XAVIER

PRESIDENTE
ANTONIO MARIO MONTAGNER
CPF: 118.585.329-49
RG: 654.953.5 SSP/PR

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO
MASSAMI ARAKI
CPF: 004.408.301-67
RG: 805.765-6 SSP/PR

Tabellionato de Notas | Maria Ocualina Xavier - Tabellã
 Av. Presidente Kennedy, 708 - Palotina / PR - Tel. (44) 3649-5153
 C.R.T. 221.904.000/0001-00 - Registro de Imóveis
 C.R.T. 221.904.000/0001-00 - Registro de Imóveis

... por semelhança a pedido de parte a fim de
ANTONIO MARIO MONTAGNER ...
 de outubro de 2018 ...
 da Verdade:

Robertino Mariano Rosa - Substituto

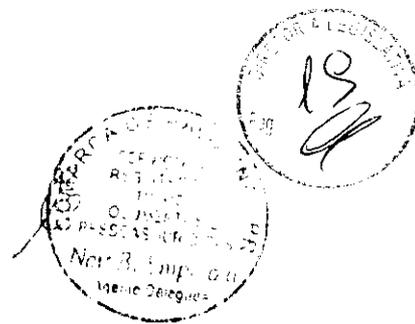
101 Antonio Salvador
OAB/PR 32.885



AVERBAÇÃO
 SERVIÇO DE REGISTRO DE
 PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo nº 100.000.000/2018
 Registro nº 100.000.000/2018
 Assinatura nº 000
 Palotina, 30 de Setembro de 2018

Sol. Basso nº 100.000/18
 nº 100.000.000/18 Agente L.º 100.000/18
 Maria Cristina Basso
 CPF: 122.12.129.589-000-100

ATA Nº 03 – ELEIÇÃO E POSSE



Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (30/09/2018) conforme Edital de convocação, publicado em mural no dia primeiro do mês de setembro de dois mil e dezoito (01/09/2018), reuniram-se na nova sede desta associação, localizada na Rua Pontes de Miranda, nº 1341, Jardim Bela Vista, Cidade e Município de Palotina- Pr, CEP 85950-000, às quinze horas e trinta minutos (15:30) em primeira chamada, e as dezesseis horas (16:00) segunda e última chamada, associados e familiares, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reativação da Associação; b) Assuntos gerais; c) Eleição e posse da nova diretoria. Quem motivou o acontecimento da Assembléia Geral Extraordinária foi o Sr. Jefté Marcio dos Santos Vieira, o qual tem como intuito a utilização da associação para incentivar crianças, adolescentes, jovens e adultos que a praticar este esporte "Bicicross". Para a devida reativação da associação seria necessária uma nova eleição para pessoas que tenham interesse em ajudar no incentivo e reabertura das atividades do bicicross. Portanto, depois de muitos anos desativada esta associação, as pessoas que se dispuseram a assumir os cargos de diretoria foram: **PRESIDENTE**: JEFTÉ MARCIO SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, RG sob nº 6.889.221-0 SESP/PR, e CPF 030.731.619-02, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, nº 1341, Palotina-PR, CEP 85950-000; **VICE PRESIDENTE**: EDSON PEDROSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, RG sob nº 9.279.123-8 SESP/PR, e CPF 051.772.819-22, residente e domiciliado na Rua Pery Ribeiro, nº 762, Palotina-PR, CEP 85950-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: CARLA ROSSATO, brasileira, casada, fisioterapeuta, RG sob nº 8.871.439-3 SESP/PR, e CPF 048.314.869-57, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 1364, Apto 13, Palotina-PR, CEP 85950-000; **SEGUNDO SECRETÁRIO**: FELIPE VALENTINI, brasileiro, casado, autônomo, RG sob nº 807.387.872-3 SJTC/RS, e CPF 966.198.480-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 974, Palotina-PR, CEP 85950-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO**: ROSANGELA BORTOLOZZO, brasileira, casada, auxiliar administrativa, RG sob nº 7.063.940-8 SESP/PR, e CPF



REGISTRO Nº 38.162 LIVRO B-204



027.948.049-01 residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n.º 141, Palotina-PR, CEP 85950-000. **SEGUNDO TESOUREIRO** PEDRO EFRAIM DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, RG sob n.º 947.811-6 SESP/PR, e CPF 020.414.749-16 residente e domiciliado na Rua Sibipiruna, n.º 178, Palotina-PR, CEP 85950-000. E **CONSELHO FISCAL** SILVANIR VICENTE ROSSETTO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG sob n.º 3.592.190-7 SESP/PR, e CPF 556.400.059-72 residente e domiciliado na Rua Victor Meireles, n.º 48, Palotina-PR, CEP 85950-000. CARMELITA SANTOS DE SOUZA, brasileira, casada, dolar, RG sob n.º 4.435.581-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sibipiruna, n.º 178, Palotina-PR, CEP 85950-000. REALDA FÁBIA DOS SANTOS VIEIRA ARENDT, brasileira, casada, professora, RG sob n.º 10.657.414-6 SESP/PR, e CPF 081.270.319-76, residente e domiciliada na R. Independência, n.º 48, Palotina-PR, CEP 85950-000. Estas pessoas foram aprovadas por aclamação e unanimidade da assembléia, sendo que tomaram posse neste ato. O novo presidente Sr. Jefte Marcio dos Santos Vieira agradeceu pela confiança depositada em nome de toda diretoria, e que pretendem cumprir a missão de dar reinício as atividades e promoções na entidade, com objetivo ao bem comum. Após discutidos os fatos e pautas, deu-se por encerrada a reunião, não mais havendo a tratar em lavra a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e os demais.

Cópia fiel da ata n.º 03, constante do Livro n.º 01, próprio da entidade.

Palotina-PR, 30 de Setembro de 2016.


PRESIDENTE

JEFTE MARCIO DOS SANTOS VIEIRA
RG: 6.889.221-0 SESP/PR
CPF: 030.731.619-02


SECRETÁRIA

CARLA ROSSATO
RG: 8.871.439-3 SESP/PR
CPF: 048.314.869-57





Estado de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Jãbellã
Rua da ... 779 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

MARCO DOS SANTOS VINHA - JEFTE
Rua da ... 10.000

Robertino Mariano Rosa - Substituto



SERVÍCIO DE REGISTRO
E **CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL**
Rua da ...
10.000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
13.041.027/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 24/05/1991
ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS			
BICICROSS PALOTINA			
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			DEMAIS
95.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
399-9 - Associação Privada			
R PONTES DE MIRANDA		CEP 1341	COMPLEMENTO SALA TERREO
35.950-000	JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO PALOTINA	
CONTAB_CONSULTORIAPALOTINA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3649-6155 / (44) 9921-4192	
ATIVA		DATA DE EMISSÃO 24/05/1991	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão em 18/06/2019 às 08:24:05 (data e hora de Brasília)

Página 1 de 1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ASSOCIACAO PALOTINENSE DE BICICROSS**
CNPJ: **13.041.027/0001-74**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2.10/2014. Emitida às 08:25:11 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **B9BC.FB3E.C6B0.9F55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

Associação PALOTINENSE DE BICICROSS

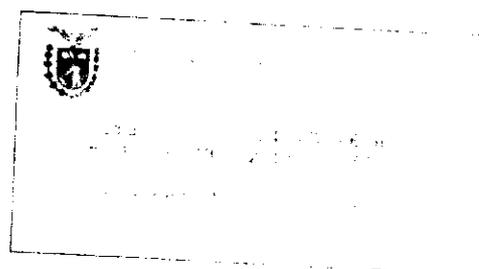
CPF nº 03.041.827/0001-74

RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVENIO, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

DE ACORDO COM O ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 119/2007, O PRESENTE RECURSO DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

VALIDADE: 90 DIAS, OU BASE NA INSTRUIÇÃO Nº 001/2012



**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 13.041.027/0001-74
Data 08/10/2019 11:52:10

Resultado

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS, inscrita no CNPJ sob nº 13.041.027/0001-74, com sede na Rua Pontes de Miranda, nº 1341, sala térreo, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85950-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palotina, 18 de junho de 2019.

JEFTE MARCÍO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente em exercício

Em Teste da Verdade

MARCIO DOS SANTOS VIEIRA - Presidente em exercício da Associação Palotinese de Bicycross - Palotina, 18 de junho de 2019 - 09:39:02

Robertino Mariano Rosa - Substituto



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS, inscrita no CNPJ sob nº13.041.027/0001-74, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta **relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Palotina, 18 de junho de 2019

JEFTE MARCIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente em exercício.

MARCIO DOS SANTOS VIEIRA
18 de junho de 2019 09:36:47h
Em Teste da Verdade
Roberto Mariano Rosa - Substituto



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.041.027/0001-74, localizada na Rua Pontes de Miranda, nº 1341, Bairro: Jardim Bela Vista, declara que no período de 31 de Agosto de 2018 a 01 de Setembro de 2019, os associados prestaram serviços públicos e úteis a coletividade, bem como participaram de campeonatos municipais e estaduais e realizaram treinos semanalmente. No momento a associação está passando por uma alteração/implantação de suas atividades, conforme proposta de trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palotina, 13 de Setembro de 2019.



JEFTE MARCIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente em exercício.



Projeto BiciCross nas Escolas

Projeto social para inclusão de crianças e adolescentes Palotinese no BiciCross

FEDERAÇÃO PARAENSE DE BICICROSS

30 de julho de 2015

Criação: Evandro J. Gobbi

31

Projeto BiciCross nas Escolas

Projeto social para inclusão de crianças e adolescentes Palotinese no BiciCross

O Projeto BiciCross nas Escola visa trabalhar as relações interpessoais, de forma adequada e com qualidade em todas as faixas etárias, atingindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, familiares e a comunidade num clima de confiança mútua, respeito e disciplina, facilitando assim a comunicação e os relacionamentos, contribuindo para mudanças que visam à melhora da qualidade de vida através da prática da cidadania.

Objetivos do projeto

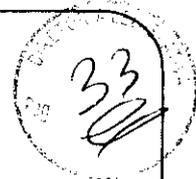
Promover gratuitamente a prática do esporte amador radical, através da modalidade BiciCross, por meio de ações de inclusão social, desenvolvimento educacional, físico, mental e social dos participantes do projeto; promover a inclusão de pessoas com deficiências, controlar a frequência e rendimento escolar dos alunos estudantes; promover a participação dos alunos em atividades sócio-educativas; incentivar a participação da comunidade em eventos sociais, culturais, esportivos e de lazer; oferecer atendimento individual e grupal aos alunos; proporcionar condições de melhor desenvolvimento da modalidade BiciCross de forma orientada e acompanhada; promover a preparação e a participação dos alunos em competições e campeonatos estudantis a nível municipal, estadual e nacional; promover o estudo e a pesquisa de assunto ao desporto da modalidade BiciCross.



BICICROSS

“Esporte e atividade física como fonte de lazer, saúde, educação, encontro humano e transformação social.”





RESUMO DO PROJETO

Linha Programática - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes

1.1 - O Programa - Biciross nas Escolas tem como principal desafio o combate à evasão escolar, utilizando essa disciplina olímpica do ciclismo esportivo também como ferramenta educacional, de integração familiar, de inclusão social, lazer ocupacional e na formação do caráter humano e cívico de jovens cidadãos.

1.2 - Este Projeto visa a captação de apoio financeiro na implantação, implementação e manutenção do programa sócio esportivo proposto, oferecendo à empresa apoiadora, a possibilidade de expansão do programa, individualmente ou somada a terceiros apoiadores, e ainda a possibilidade de replicação do projeto.

1.3 - O Programa é proposto a jovens entre 04 e 21 anos, matriculados em entidades de ensino. O Programa prevê também a participação da família e escola, desenvolvendo acompanhamento escolar sistemático, controle de frequência e rendimento escolar, bem como o relacionamento e comportamento dos atletas junto às suas famílias oferecendo como contrapartida a possibilidade de participação em eventos e torneios externos, como regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

1.5 - Missão:

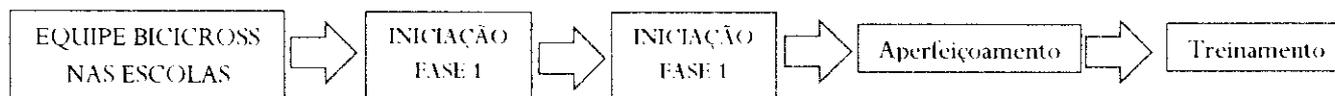
- Preparar uma geração de jovens atletas para um desenvolvimento ético do esporte com fortes valores (excelência, amizade e respeito) e princípios (universalidade, sustentabilidade e não discriminação).
- Informar aos jovens sobre a importância do esporte para a saúde, desenvolvimento cultural e integração social.
- Promover o conhecimento sobre perigos nos esportes como doping, prática desorientada e excessos, oferecendo caminhos ao desenvolvimento sustentável e saudável.
- Dividir intensos e emocionais momentos de solidariedade e humanismo.

1.6 - A capacidade de atendimento inicial para a execução do programa, está dimensionada a contratação de quadro mínimo, com atendimento em dois períodos, manhã e tarde de até 200 alunos/ MES, prevendo a frequência INDIVIDUAL e evolutiva em quatro diferentes



níveis;

1.7 - Mecânica da Escola:



Terças e Quintas Feiras Quartas e Sextas Feiras das 08:30 as 10:00 e 13:30 as 15:00 h.

Terças a Sextas Feiras das 10:00 as 11:30 e 15:00 as 17:00 h.

1.8 – Como programa sócio esportivo temos duas diferentes metas, SOCIAL E ESPORTIVA.

- **META SOCIAL** – elevação nos índices de aprovação escolar em prazo de doze meses, e conseqüente crescimento do IDH das famílias participantes.
- **META ESPORTIVA** – desenvolver uma grande equipe de base no Bicycross, solidificado a modalidade no município no prazo de doze meses.

1.9 -O projeto de implantação do “Bicycross nas Escolas” além da construção da pista de treinamento, e investimento na compra de bicicletas e equipamentos de segurança para pilotos e subsidio de custos de competições. Os investimentos poderão ser através de programas de incentivo fiscal, FUNCAD, ou LEI FEDERAL DOS ESPORTES.

2.2- Aspectos Comportamentais.

No BICICROSS, dentre as suas quarenta e uma categorias, suas bases de atletas são formadas principalmente pelo público infanto-juvenil dado a identificação comportamental deste público as modalidades ditas ESPORTES RADICAIS, além do impacto visual do uniforme que muito se assemelha a vestimenta de super-heróis, com capacete, luvas e trajes coloridos que combinam o figurativo com o real, onde jovens e pequenos atletas acalentam o sonho de tornarem-se heróis olímpicos.

Não por acaso, o BICICROSS é considerado o “berço do ciclismo”, onde crianças em idade a partir dos cinco anos iniciam o aprendizado técnico do ciclismo, de preparação física e mental, aprendendo a conviver com riscos, sucesso e frustrações em um “cai e levanta” que parodia a vida cotidiana, preparando esses atletas para no futuro galgarem uma

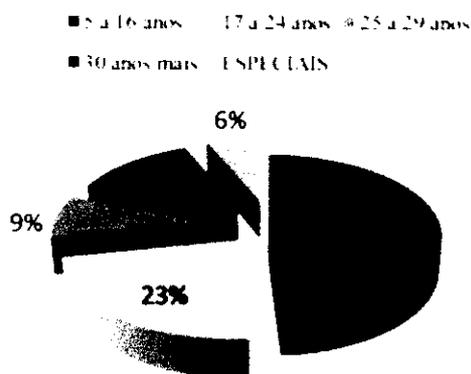
carreira esportiva com uma forte base de preparação para qualquer outra modalidade no ciclismo ou fora dele.

O aspecto familiar do BICICROSS, também pode ser observado na maciça presença de atletas acima dos trinta anos que acabam ingressando na disciplina motivados por seus filhos que treinam juntos e competem em diferentes categorias.

O BICICROSS, também tem sido privilegiado por PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, físicas e mentais integrando diferentes equipes de competição.



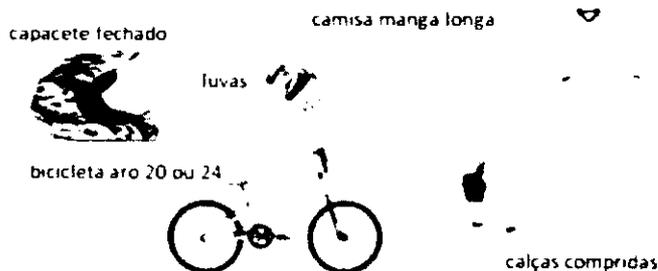
A iniciativa da inclusão de pessoas com especiais iniciou-se em Paulínia como clube Paulínia Racing apoiado pela Petrobrás e pela parceria da local. A experiência foi tão bem-sucedida que representa seis por cento do total de pilotos em competição na APBMX – Associação Paulista de Bicicross.



Além de melhoras em condicionamento e habilidades físicas, tem se observado em pilotos ditos ESPECIAIS, ganhos nos aspectos de convivência social, na inclusão com outros atletas, afetivo, no aumento da autoestima, na capacidade de atenção, concentração em atividades de salas de aulas e atendimentos clínicos e valorização de suas capacidades.

2.4 - Ferramentais Esportivos.

A grande acessibilidade da modalidade é dada também aos baixos custos de seus equipamentos esportivos para a iniciação. Calça, camiseta de manga comprida, capacete, luvas e tênis, são os equipamentos básicos de segurança.



Três diferentes padrões de pista são comumente observados em centros de treinamento, conforme adequação de áreas e zoneamentos;

a. Pista Oficial, área > ou = a 9.000 m² (100 por 90 m)

- Pista. 370 m
- Gate/ Rampa
- Sede /Escritório
- Vestiários/ Banheiro

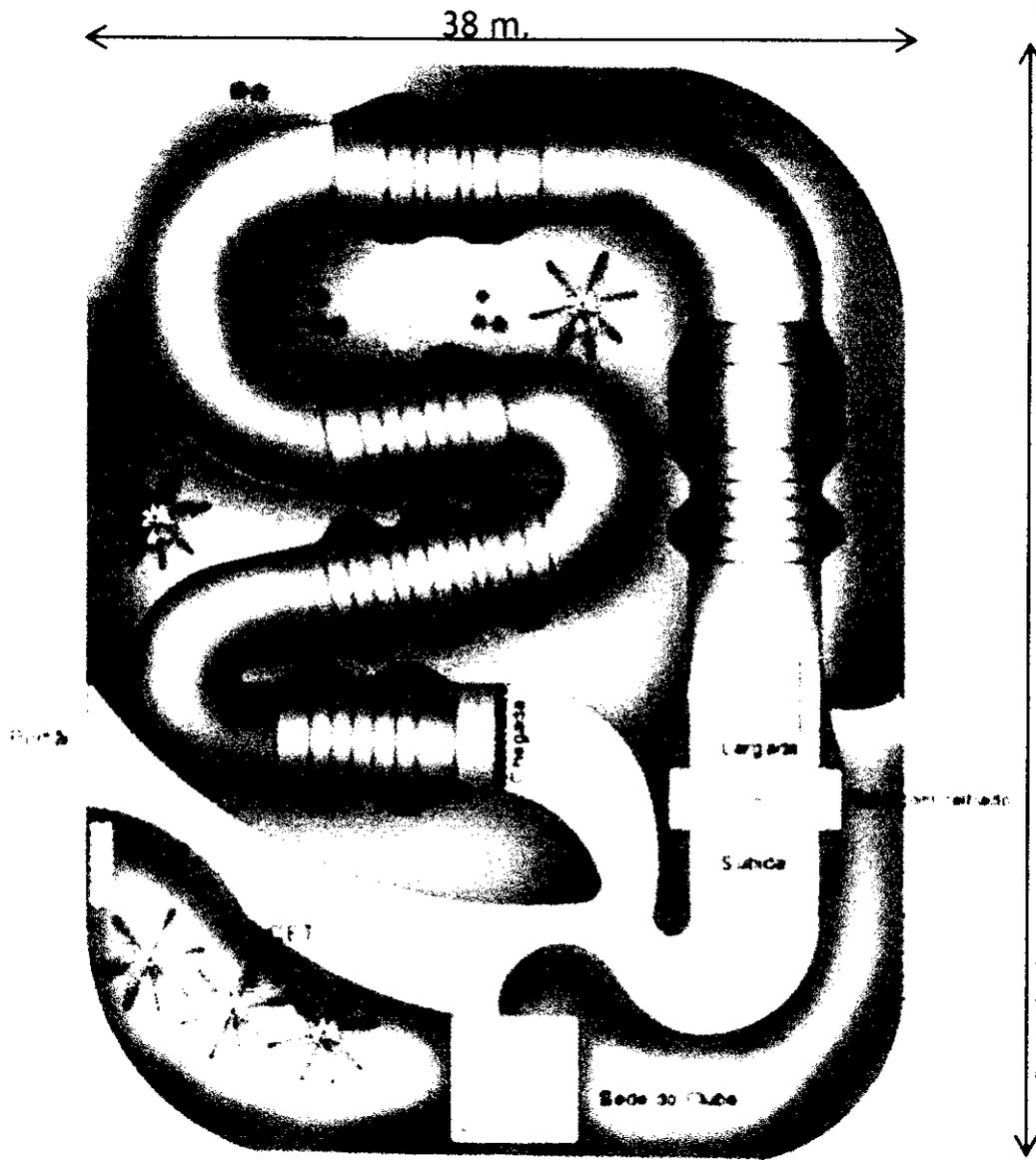
b.Pista Semi oficial, área > ou = 1.800 m² (60 X 30)

- Pista de 150 m
- Gate/Rampa

c. Pista Treino, área > ou = 1.200 m.2 (40 X 30)

- Pista de 150 mts

Referencia de Projeto pista de treino



37



3 – Organização

3.1 – Biccross, ferramenta sócio esportiva

O grande desafio que propomos é oferecer um programa de atividades interessantes ao público infanto-juvenil, identificado a seu comportamental, que seja saudável, prazeroso e sustentável e que em contrapartida estimule, dê motivação ao esforço escolar, à convivência familiar e social desse público.

OBJETIVO GERAL: Criação de Escola de Biccross com capacidade inicial de atendimento de até 100 alunos mês, promovendo a massificação sustentada da prática da modalidade em diversos níveis etários, vinculado a um programa social de acompanhamento sistemático, incentivando a formação escolar, a integração familiar e social, de jovens Paranaense visando o crescimento real dos ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) na população atendida.

OBJETIVO GERAL: Criação de Escola de Biccross com capacidade inicial de atendimento de até 200 alunos mês, promovendo a massificação sustentada da prática da modalidade em diversos níveis etários, vinculado a programa social de acompanhamento sistemático, incentivando a formação escolar, a integração familiar e social, de jovens Paulistanos visando o crescimento real dos ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) na população atendida

3.3	OBJETIVO ESPECÍFICO	3.4 - AÇÃO	3.5 - RESULTADO ESPERADO
1	Capacitação física e competitiva de 200 alunos mês na Escola de Biccross.	Implantação de escola de Biccross, periodizada, e adequada a diferentes faixas etárias (4 a 21 anos) com diferentes níveis de desenvolvimento e capacidade de assimilação possíveis a cada grupo.	Atendimento de 200 alunos mês, e a formação de equipe com base de atletas capacitados ao amplo desenvolvimento esportivo e social
2	Combate a evasão e aumento no rendimento escolar dos alunos da Escola de Biccross	Implantação de mecânica sistemática de acompanhamento e avaliação da frequência e rendimento escolar, encaminhando a apoios específicos os alunos com dificuldades e premiando essa performance com maior peso na evolução dentro da Escola de Biccross	Ganho do rendimento escolar e conseqüente aumento nos índices de aprovação escolar
3	Inclusão e Integração Social dos alunos da Escola de Biccross	Implantação de mecânica sistemática de acompanhamento e avaliação da relação familiar e sociabilidade na equipe, encaminhando a apoios específicos os alunos com dificuldades e premiando essa performance com maior peso na evolução dentro da Escola de Biccross	Ganho de auto estima, saúde física e mental.



REFERENCIA SÓCIO ESPORTIVA
Equipe de Competição



3.6 – REFERÊNCIA SÓCIO ESPORTIVA - Paulínia Racing Bicycross - Escola de Bicycross

O Programa prevê a participação da família e escola, desenvolvendo acompanhamento escolar sistemático, controle de frequência e rendimento escolar, bem como o relacionamento e comportamento dos atletas junto às suas famílias, prevendo como contrapartida a participação em eventos e torneios externos, como regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

O Projeto também atende a pessoas portadoras de necessidades especiais, parceria com a APAI local, que participam em iguais condições com demais alunos trazendo ao grupo e aos alunos especiais, ganhos significativos em diversos os aspectos.

A partir do sucesso desta parceria, replicada em diversos outros clubes de Bicycross do Estado de São Paulo o Campeonato Paulista de Bicycross teve em 2006 média de participação de 20 atletas especiais em cada uma de suas nove etapas inaugurando também em São Paulo, essa categoria em Campeonatos Mundiais.



Faixa Etárias

até 04 a 10 anos - 24%
de 11 a 15 anos - 45%
de 16 a 20 anos - 17%
de 21 a 29 anos - 6%
acima de 30 anos- 2%
pilotos especiais: 6%
(portadores de necessidades especiais)

Unidades de Ensino

escola pública: 88%
escola particular: 12%

Rendimento Financeiro

RS350,00 - 49%
de R\$ 351,00 a R\$ 900,00 - 29%
acima de R\$ 900,00 - 24%

RESULTADOS SOCIAIS

rendimento escolar comparado

índice de aprovação:

- 1997 de 72,2%
- 2006 de 98,3%

comportamento familiar atual, avaliação da família:

- Ótimo 82%
- Bom 14%
- Regular 4%

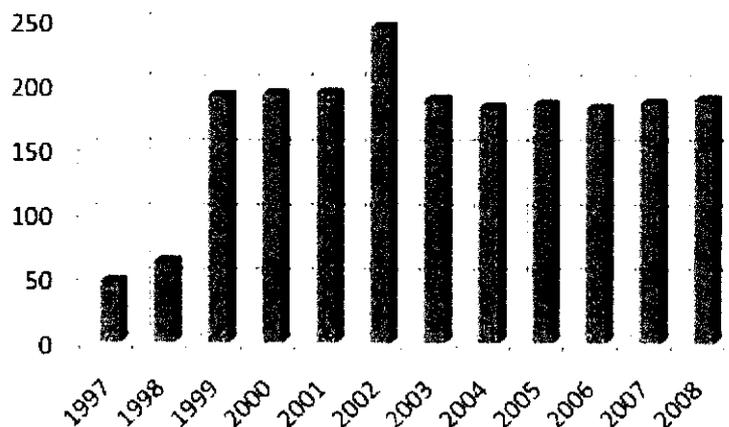
RESULTADOS ESPORTIVOS - Títulos por equipe:

- Campeã Pan-americana 2000 - Brasil.
- Campeã Mundial 2003 - Perth-Austrália
- Vice-campeã mundial 2002 - Brasil
- Heptacampeã Brasileira: 1999, 2001, 2002, 2003, 2005, 2007, 2008.
- Heptacampeã Paulista: 2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2007, 2008

3.7 – Experiência, modelo de gestão.

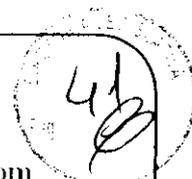
Iniciado em 1997, é uma parceria da PETROBRAS, Prefeitura Municipal de Paulínia e Familiares dos Pilotos que em 2006 gratuitamente a 198 pilotos. Oferece cursos com três níveis de aprendizado focado em jovens de 04 a 21 anos, matriculados em entidades de ensino. A escola mantém há vinte semestres um número significativo de alunos, das diversas faixas etárias e diversos bairros da cidade e o bom desempenho da equipe vem conseguindo atrair novos alunos semestralmente.

Demonstrativo de alunos da Escola de Biciross Paulínia



3.8 – Conceituação do modelo.

A equipe de Biciross de Paulínia é dirigida pelo clube PAULINIA RACING BICICROSS, que se responsabiliza de forma direta pela organização, administração e manutenção deste projeto, onde mantém Convenio oficial com a Prefeitura Municipal de Paulínia, APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais e familiares dos alunos inscritos, conjugando esforços para incentivar, promover e divulgar a modalidade biciross, retirando



adolescentes e jovens das ruas, proporcionando aos mesmos uma formação de caráter com base educacional humana, cultural e social através do esporte, proporcionando ainda apoio para aqueles garotos mais carentes, através do qual os mesmos possam se desenvolver e assim ter oportunidades semelhantes a todos os demais, que venham praticar a modalidade em nossa escola de iniciação de Bicicross dentro do município de Paulínia.

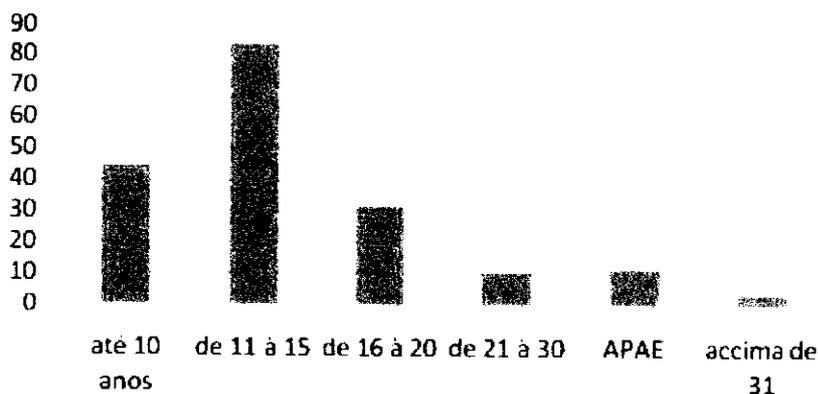
Através do contato na Escola de Bicicross pode-se identificar as dificuldades dentro da escola. O contato familiar também é bastante importante dentro do desenvolvimento de cada aluno. Observamos no gráfico abaixo, que durante o semestre mantivemos um grupo atingindo as diversas faixas etárias, onde conseguimos que pais e filhos pudessem se interessar pela modalidade.

Conceituação do modelo, continuação. Através do contato na Escola de Bicicross pode-se identificar as dificuldades dentro da escola. O contato familiar também é bastante importante dentro do desenvolvimento de cada aluno. Observamos no gráfico abaixo, que durante o semestre mantivemos um grupo atingindo as diversas faixas etárias, onde conseguimos que pais e filhos pudessem se interessar pela modalidade.

Dentro da metodologia aplicada, durante o semestre adequamos um calendário onde todos os alunos, independente do nível técnico pudesse interagir e participação de atividades desenvolvidas, sejam elas voltadas para a modalidade Bicicross ou atividades culturais e sociais. Durante o semestre, foram realizados duas Etapas da tradicional Copa Regional, onde através da divisão de categorias, todos tem oportunidade de conhecer uma competição de Bicicross e participar efetivamente. Abrindo assim a oportunidade dos alunos participarem também de atividades em outras cidades, ampliando os seus conhecimentos esportivos, sociais e culturais. Nessa viagens foi trabalhado também o comportamento, convivência em grupo, a responsabilidade pessoal e familiar com uniforme e equipamentos, o comprometimento com horário e regras de competição, estimulando a informação e contato com outros grupos sociais.

42

Escola de Bicicross Paulínia por faixa etária (2008)



Além disso, houve a participação de atividades extra esportivas, com visitas culturais e realizamos palestras com familiares sobre assuntos atuais, em parceria com a Secretaria da Criança e Adolescente. Houve a participação do Campeonato Paulista de Bicicross, e Seletivas para o Campeonato Mundial, este ano realizado no Brasil, bem como do referido Campeonato Mundial. Graças a parceria com Petrobrás, 60 alunos puderam, durante 4 dias conviver com atletas de 36 países, adquirindo assim grande experiência esportiva e cultural. Nossos atletas representaram o Brasil no referido Campeonato e com muito sucesso, a equipe Petrobras Paulínia conquistou três importantes títulos mundiais.

O Bicicross tem realizado o papel de motivador conseguindo grandes progressos em relação a evasão escolar, assiduidade e rendimento. Esta responsabilidade se torna imprescindível pelo grande número de atletas que freqüentam a escolinha. Esta é a principal categoria onde trabalhamos a prevenção e a motivação. O trabalho social do Bicicross só é possível de ser realizado com o auxílio dos técnicos nos treinamentos no dia-a-dia com os atletas trabalhando prevenção motivação e qualidade de vida. Há muito a ser feito por nossas crianças e o Bicicross proporcionam urna opção de vida e de convívio com um prisma saudável do cotidiano.

3.9 – Mecânica do modelo.

Ao iniciar na escola de bicicross, o aluno, junto a uma assistente social baseada no clube, preenche uma ficha, onde são informados seus dados e de seus familiares, bem como a escola que encontra-se matriculado. Para aqueles que não possuem bicicletas e equipamentos de segurança, o clube dispõem de vinte bicicletas e equipamentos de segurança que são utilizados por essas crianças, fazendo revezamento entre os colegas, respeitando o horário de treino de cada um. As turmas são divididas em dois períodos



A -Escolinha de Iniciação

Terça e quinta – das 8:30 às 10 horas e das 13:30 às 15 horas
Quarta e sexta – das 8:30 às 10 horas e das 13:30 às 15 horas.

B -Equipe de Treinamento e Aperfeiçoamento:

Terça a Sexta das 10 às 11:30 horas e das 15 às 17 horas.

Todos tem a mesma oportunidade da prática do esporte. Bimestralmente através de convênio com as escolas municipais, são enviadas avaliações escolares, e após diagnóstico dos educadores e orientadores das próprias escolas, ao mesmo tempo em que as famílias recebem também fichas de avaliação que são avaliadas e em ambos os casos a assistente social do clube, em caso que necessitam faz o encaminhamento aos diferentes setores da rede pública

O programa segue todo um planejamento conforme o calendário oficial expedido pelo Comitê Olímpico Internacional, UCI, CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo, APBMX –Associação Paulista de BiciCross, entidade gestora da modalidade no Estado de São Paulo e planejamento do clube de BiciCross Paulínia Racing BiciCross e SER (Secretaria de Esportes e Recreação) da Prefeitura Municipal de Paulínia.

A Equipe de Escola de iniciação é dividida em duas fases. Na “Fase 1” onde estão alunos iniciantes, que apenas sabem andar de bicicleta, em suas diversas idades e onde serão trabalhados a Coorde Coordenação Motora Global Coordenação Geral com Bike; todo o processo de desenvolvimento cardiorrespiratório geral. A “Fase II” onde estão aqueles pilotos que já tem um pequeno conhecimento e familiaridade com alguns obstáculos, ou que passaram pela fase 1, nesta fase estaremos dando total continuidade ao trabalho da fase anterior e incluindo a resistência muscular global e localizada, além de incluir os primeiros passos de técnicas básicas em paredões, passagens de obstáculos e transposição de rampas pequenas e grandes.

Na fase subsequente, a Equipe de Aperfeiçoamento estão recebendo os pilotos com aptidão técnica em BiciCross. Nesta fase são aprimoradas as qualidades técnicas destes pilotos, com urna aproximação aos programas de excelência em treinamento físico. São desenvolvidas as técnicas mais apuradas e os pilotos são avaliados nos programas de treinamento visando ingressar na fase seguinte.

Na Fase Equipe de Treinamento, os pilotos devem suportar um programa aprofundado de treinamento físico, com programa de base, fases de aprimoramento,



lapidação e competições seguidas. Aqui os pilotos estarão prontos para defender a equipe, a cidade, o Estado e o País nas principais competições que forem convocados.

3.10 - Quadro funcional do modelo Paulínia Racing

- 1 professor de educação física
- 1 monitor
- 1 assistente social
- voluntários

3.11 – Replicação do Projeto Modelo

O projeto vem sendo replicado em diversos municípios com grande sucesso, podemos citar Sorocaba, Cosmópolis, Indaiatuba, Americana entre outros que adotaram o modelo criado pelo Paulínia Racing e vem experimentando adaptações locais a diferentes realidades demográficas e de apoios.

Na cidade de São Paulo são algumas as regiões **que tem histórico, vocação e principalmente DEMANDA para o Bicicross** e a APBMX tem mapeado locais possíveis para implementação de pistas possibilitando a replicação e desenvolvimento de uma rede de trocas de experiências e maximização de investimentos dentro de uma mesma modalidade na região.

3.12 – Coordenação do Projeto

O SP X se responsabiliza de forma direta pela organização, coordenação, administração e manutenção deste projeto. O convênio com a Prefeitura Municipal, bem como Parceiros privados são propostos e gestados pela diretoria que propõe formar o Conselho Gestor composto por familiares dos Pilotos , membros da Comunidade, empresas apoiadoras e municipalidade.

3.13 – Aprendizado, a evolução do Projeto

O SP X está filiado a APBMX – Associação Paulista de Bicicross e por intermédio desta, interage com outros trinta e dois núcleos de prática do BICICROSS, que a exemplo do Paulínia Racing, gestão escolas, pistas, equipes e trocam know-how técnico, administrativo e esportivo. Outro fator de aprendizado é a formação do Conselho de

45

Gestor do SP X que, tem objetivo de transmitir informações de campo, compartilhar experiências do grupo e individuais de maneira a somar no planejamento de ações, na execução do projeto e superação de metas.

3.14 – Equipe técnica, administrativa e conselho.

A formação da equipe técnica pressupõe o recrutamento de recursos humanos a ser coordenado pela diretoria da Associação Esportiva SP X que também se encarregara da convocação de eleição do conselho e adequação de regimento interno normatizando, junto com o Conselho, a condução da administração do projeto.

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VINCULO	REGIME DO VINCULO	CARGA HORÁRIA SEMANA
A DEFINIR	Gestor		Presidente do Clube	voluntário	10 hora
A DEFINIR	Gestor auxiliar		Vice Presidente do Clube	voluntário	10 horas
A DEFINIR	Assistente Social	Assistente Social	Contrato Cooperado	remunerado	45 horas
A DEFINIR	Coordenação Esportiva	Prof. em Educação Física	Contrato Cooperado	remunerado	45 horas
A DEFINIR	Auxiliar Técnico	Atleta, profissional do esporte	Contrato Cooperado	remunerado	45 horas
A DEFINIR	Estagiário	Educação Física	Contrato Cooperado	Remunerado	30 horas
A DEFINIR	Estagiário	Educação Física	Contrato Cooperado	Remunerado	30 horas
A DEFINIR	Conselho Gestor		municipalidade	voluntário	1 hora
A DEFINIR	Conselho Gestor		empresa parceira	voluntário	1 hora
A DEFINIR	Conselho Gestor	Atleta, profissional do esporte	Diretor Esportivo CDC	voluntário	1 hora
A DEFINIR	Conselho Gestor		Amigo, familiar de piloto	voluntário	1 hora
A DEFINIR	Conselho Gestor		Amigo, familiar de piloto	voluntário	1 hora

4.0 – Sustentabilidade.

4.1 – Sustentabilidade, transparência e legitimidade de gestão.

Visando somar aos apoios de verbas públicas e a curto prazo substituí-los por parceiros privados a entidade vem desenvolvendo um pacote de ferramentais baseados no marketing esportivo visando receitas financeiras de sustentação da entidade, tais como aulas de Bicicross para a população de maior poder aquisitivo, venda de suvenires, licenciamento de produtos esportivos com a marca do clube, merchandising em uniforme, arena, site, consumo e eventos promocionais e esportivos oferecendo aos nossos um canal de comunicação com nosso público e comunidade.

A criação do Conselho Gestor, formado por membros da comunidade, executivo municipal e empresas parceiras tem o objetivo de ampliar a inteligência gestora, abrindo canal de informações, demandas, oportunidades e experiências externas e internas de maneira a aproximar e envolver a comunidade como um todo na condução do projeto.

A normatização da gestão a partir de ampla gama de fontes de conhecimentos que um conselho formado pela soma de todos os segmentos da comunidade, suas experiências práticas e demandas, trarão por consequência a oportunidade de elaboração de um



planejamento e normativo de conduta com objetivos e metas claras, específicas, temporais, tangíveis, e legítimas, que partam da experiência prática, conferindo a possibilidade de acompanhamento e fiscalização da execução alinhada aos anseios propostos.

4.2 – Profissionalização, uma prática sustentável.

A profissionalização de áreas estratégicas de entidades sociais e esportivas traz um conceito moderno visando a busca de maximização de esforços, transparência e eficiência e a conseqüente sustentações contábil, jurídica e financeira do projeto.

O mundo moderno vem experimentando a evolução da industria do entretenimento esportivo. As entidades esportivas e sociais tem evoluindo em produtos e serviços e seus potenciais ampliados por uma cadeia produtiva de profissionais e técnicos que maximizam essas oportunidades trazendo sustentação comercial a essas entidades.

4.4 – Políticas Públicas

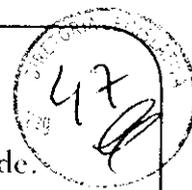
Objetivos:

- Estimular a prática da atividade física, promovendo a melhoria qualidade de vida do cidadão;
- Desenvolver o esporte educacional;
- Contribuir para a melhoria do IDH local, através de ações conjuntas da cultura; saúde, meio ambiente, entre outros;
- Aprimorar a integração entre gerações com ações que promovam a integração comunitária e os princípios de cidadania através do esporte e atividade física ;

A participação direta e indireta de representantes do governo MUNICIPAL dentro do projeto, propõem trazer um canal de alinhamento as políticas públicas neste âmbito.

4.5 – Divulgação do projeto

O Biccross e o clube oferecem diversas oportunidades de divulgação do projeto, a começar pelo site do clube, merchandising aplicado a camisas de treinos, uniformes de competição, painéis e placas de pista que oferecem visibilidade nos âmbitos de atuação de



treinos e competição cobertos pela mídia eletrônica impressa e visibilidade da comunidade. Outras publicações como panfletos e cartazes também estão previstos.

descrição	quantidade	unidade	custo unit	custo anual
uniforme treino (camiseta manga longa)	200	anual	RS 20,00	RS 4.000,00
uniforme competição	80	anual	RS 150,00	RS 12.000,00
placas e painéis	1	anual	RS 4.000,00	RS 4.000,00
BIKES	30	anual	RS 400,00	RS 12.000,00
				RS 32.000,00

5- Avaliações

Bimestralmente serão realizadas avaliações pelas fichas de avaliações onde critérios escolares como notas, frequência, disciplina, aplicação e participação, serão levados em conta. Será solicitado também aos pais e responsáveis de cada aluno e por fim as avaliações na própria modalidade tais como frequência, disciplina, atenção, participação. Comportamento nas atividades e acompanhamento psicológico são verificados. Todos estes critérios serão acompanhados rigidamente e servirão para a promoção ou não dos pilotos dentro da equipe, pois antes dos próprios resultados estamos trabalhando pela formação de seres humanos conscientes e coerentes na sua participação.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL

Objetivo Específico	Perguntas de Avaliação	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Fontes de Informação	Formas de Coleta de Dados	Periodicidade
Capacitação física e Competitiva de 200 alunos/mês na escola	O aluno está apto à prática esportiva?			Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Física	Entrevistas pessoais e avaliação física	semestral
	Qual o fato principal para que ele seja incluído no projeto?		Desenvolvimento e comportamento acadêmico	Assistência Social e Secretaria de Educação	Reuniões com responsáveis das instituições	anual
	Qual o nível de organização familiar que o aluno tem?	Número de famílias avaliadas	Nível de desenvolvimento humano, financeiro e acadêmico	Assistência Social e Núcleo Familiar	Assistente Social e Pais ou Responsáveis	anual
Combate à evasão e aumento no rendimento escolar dos alunos da Escola de Biciross	Os alunos estão matriculados em uma instituição oficial de ensino?	Quantos alunos matriculados	Estudem em escolas públicas de qualidade	Famílias	Entrevistas pessoais	anual
	Qual o rendimento acadêmico dos alunos na escola?	Número de alunos avaliados	% de alunos acima da média escolar	Assistente social e coordenador pedagógico	reuniões e entrevistas pessoais	bimestral
	Qual o comportamento dos alunos na escola?	Número de alunos avaliados	Desempenho comportamental dos alunos	Direção de escolas, assistente social e familiares	reuniões e entrevistas pessoais	semestral
Inclusão e integração social dos alunos da Escola de Biciross	Houve melhoria no rendimento acadêmico e comportamental do aluno na escola?	Número de alunos avaliados	Desenvolvimento acadêmico	Direção de escolas, assistente social e familiares	reuniões e entrevistas pessoais	semestral
	O aluno tem bom comportamento nas aulas?	Número de alunos avaliados	Desenvolvimento social	Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Física	reuniões e entrevistas pessoais	mensal
	O aluno interage bem com os colegas?	Número de alunos avaliados	Desenvolvimento social	Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Física	reuniões e entrevistas pessoais	trimestral
	O aluno tem bom comportamento familiar?	Número de alunos avaliados	Qualidade de relacionamento familiar	Assistente social e familiares	reuniões e entrevistas pessoais	trimestral
	Qual é o comportamento do aluno dentro do grupo de treinamento?	Número de alunos avaliados	Qualidade de relacionamento social	Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Física	Relatórios de acompanhamento	bimestral

6- Cronograma

CRONOGRAMA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	MÊS											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
Capacitação física e Competitiva de 200 alunos/mês na escola	Planejamento inicial do projeto												
	Busca dos alunos na rede municipal de ensino e Assistência Social												
	Início e andamento das atividades												
Combate à evasão e aumento no rendimento escolar dos alunos da Escola de Biciross	Formação de banco de dados dos alunos												
	Controle de matrícula na rede de ensino												
	Acompanhamento e controle do rendimento escolar												
Inclusão e integração social dos alunos da Escola de Biciross	Formação de banco de dados familiar dos alunos												
	Controle de assiduidade nos treinamentos												
	Acompanhamento e controle familiar												
Avaliação de rendimento dos alunos	Levantamento e controle interno de assiduidade e comportamento												
	Análise de rendimento escolar												
	Entrevista com familiares para acompanhamento de comportamento												



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 5343/2019 – DAP, em 2/10/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 747/2019.

Curitiba, 2 de outubro de 2019.


Daniella Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

guarda similitude com _____

guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

não possui similar nesta Casa.

dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 3 de outubro de 2019.


Cristiane Melluso
Matrícula nº 17.070

SerproMail**cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS**

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

ter, 08 de out de 2019 17:45

📎 1 anexo

Assunto : ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS

Para : Wilmar Reichembach
<wilmarreichembach@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado.

Em atendimento ao processamento do PL 747/19, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS; informamos que aguardamos as providências solicitadas em anexo para dar regular andamento.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Mart. 17.070

DIRETORIA LEGISLATIVA

— **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS.docx**
31 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 747/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS – PALOTINA/PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

De acordo com a Lei n. 17.286/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Declaração do autor do projeto (art. 2º. III).
- 2) Relatório de atividades da entidade assinado pelo dirigente, no **original**, descrevendo **com datas** as atividades desenvolvidas pela entidade durante os últimos 12 meses (ou seja de OUTUBRO de 2018 a OUTUBRO de 2019) a fim de comprovar a periodicidade da entidade.
- 3) Certidão explicativa do Cartório de Títulos e Documentos atestando a data de fundação da entidade a fim de comprovar personalidade jurídica há mais de um ano.
- 4) Declarações do Presidente de não remuneração dos dirigentes com firma reconhecida no original.
- 5) Declaração do Presidente de recebimento ou não de verbas públicas no original.

Desse modo, aguardamos as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 8 de outubro de 2019.

Cordialmente.


Cristiane Melluso
Matrícula 17.070
Diretoria Legislativa

●Relatório de Atividades

Janeiro 2019

05/01/2019 sábado das 14:00 as 16:00 horas

12/01/2019 sábado das 14:00 as 16:00 horas

19/01/2019 sábado das 14:00 as 16:00 horas

26/01/2019 sábado das 14:00 as 16:00 horas

O projeto visa a utilização do Biccross como ferramenta educacional, de apoio as escolas, de inclusão social e na formação de caráter humano e cívico de crianças e jovens Palotinsenses. Onde a criança e adolescente preenche uma ficha de cadastro para ingressar no projeto.

O programa prevê a participação da família desenvolvendo acompanhamento , bem como o relacionamento e comportamento dos atletas junto as suas famílias oferecendo como contrapartida a possibilidade de participação em eventos e torneios externos, como regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

No Biccross, dentre as suas quarenta e uma categorias, suas bases de atletas são formadas pincipalmente pelo público infanto juvenil de ambos os sexos dado a identificação comportamental deste público as modalidades ditas ESPORTES RADICAIS, além da impactação visual do uniforme que muito assemelha a vestimenta de super-heróis, com capacete, luvas e trajes coloridos que combinam o figurativo com o real, onde jovens e pequenos atletas acalentam o sonho de se tornar heróis olímpicos.

As atividades são desenvolvidas em iniciação fase I, iniciação fase II, Aperfeiçoamento, treinamento:

Fase I onde estão os alunos iniciantes e serão trabalhados a Coordenação Motora Global Coordenação Geral com a Bike, todo o processo de desenvolvimento cardiorrespiratório geral.

Fase II onde estão aqueles pilotos que já tem um pequeno conhecimento e familiaridade com alguns obstáculos, nesta fase estaremos dando continuidade ao trabalho da fase anterior e incluindo a resistência muscular global e localizada, além de incluir os primeiros passos de técnicas básicas em paredões, passagem de obstáculos e transposição de rampas pequenas e grandes.

Fase subsequente: A Equipe de aperfeiçoamento estão recebendo os pilotos com aptidão técnica em Biccross. Nesta fase são aprimoradas as qualidades técnicas destes pilotos, com uma aproximação aos programas de excelência em treinamento físico.

Fase Equipe de Treinamento: Os pilotos devem suportar um programa aprofundado de treinamento físico, com programa de base, fases de aprimoramento, lapidação e competições seguidas.

Como programa sócio esportivo temos duas diferentes metas: Social e Esportiva.

Meta Social: Elevação nos índices de aprovação escolar em prazo de 12 meses. Meta Esportiva: Desenvolver uma grande equipe de base no Biccross, solidificado a modalidade no município no prazo de 12 meses.

O grande desafio que propomos é oferecer um programa de atividades interessantes ao público infante – juvenil.

Escolinha de iniciação:

Sábado a partir das 14:00 as 16:00 horas por categoria e por idade.

Além das habilidades físicas e do condicionamento, as crianças e adolescentes vão ter uma melhora significativa em outros aspectos, como social, na inclusão com outros atletas, afetivo, no aumento da autoestima e valorização de suas capacidades, além de melhora no nível de atenção e concentração nas atividades desenvolvidas em sala de aula e atendimento clínicos.

As atividades descritas acima são desenvolvidas todos os sábados de todos os meses de Janeiro a Dezembro em grupos e se precisar individualmente com cada aluno e familiar presente.

Relatório de atividades

Janeiro

Sábado 05.01.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico					
Sábado 12.01.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
Sábado 19.01.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
Sábado 26.01.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					

Fevereiro

02.02.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico					
09.02.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
16.02.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
23.02.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					

Março

02.03.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
09.03.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
16.03.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
23.03.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					
30.03.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico					

Abril

06.04.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
13.04.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
20.04.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
27.04.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Maio

04.05.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
11.05.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
18.05.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
25.05.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Junho

01.06.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
08.06.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
15.06.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
22.06.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
29.06.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Julho

06.07.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
13.07.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
20.07.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
27.07.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Agosto

03.08.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
10.08.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
17.08.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
24.08.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
31.08.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Setembro

07.09.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
14.09.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
21.09.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
28.09.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Outubro

05.10.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
12.10.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
19.10.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
26.10.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Novembro

02.11.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
09.11.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
16.11.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
23.11.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
30.11.19	Objetivo	Fase*1	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

Dezembro

07.12.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento Básico						
14.12.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
21.12.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						
28.12.19	objetivo	Fase 1*	Treino para iniciantes	Fase2*	Treino de Conhecimento básico						

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A **ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.041.027/0001-74, localizada na Rua Pontes de Miranda, nº 1341, Bairro: Jardim Bela Vista, declara que no período de 01 de Março de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020, os associados prestaram serviços públicos e úteis a coletividade, bem como participaram de campeonatos municipais e estaduais e realizaram treinos semanalmente. No momento a associação está passando por uma alteração/implantação de suas atividades, conforme proposta de trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palotina, 26 de Agosto de 2021.



JEFTE MARCIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente em exercício.

ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS
CNPJ 13.041.027/0001-74



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 16/2021

DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS

Por meio dessa declaração, eu, **WILMAR REICHEMBACH**, brasileiro, casado, Deputado Estadual (Paraná), portador da CI/RG nº 1.655.167-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 303.005.259-15, com endereço profissional na Praça Nsa. Sra. Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, **autor do Projeto de Lei** que intenta conceder o Título de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Palotinese de Bicycross, com sede no Município de Palotina, **DECLARO**, especificamente para os fins da **Lei Estadual (PR) nº 17.826/2013**, que tenho conhecimento das atividades prestadas pela entidade anteriormente referida, bem como dos serviços prestados pela mesma, constituindo-se os mesmos de grande utilidade para toda a população do Município de Palotina e de todo o Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Wilmar Reichembach

Deputado Estadual



DEPUTADO REICHEMBACH

Documento assinado eletronicamente em 27/08/2021, às 10:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16** e o código CRC **1B6E3B0B0A7F0FC**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.041.027/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PALOTINENSE DE BICICROSS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BICICROSS PALOTINA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PONTES DE MIRANDA	NUMERO 1341	COMPLEMENTO SALA TERREO	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICIPIO PALOTINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTAB_CONSULTORIAPALOTINA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3649-6155/ (44) 9921-4192	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2021** às **13:31:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 13.041.027/0001-74
Data 19/10/2021 13:33:37

Resultado

Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória:

O seu cadastro junto ao TC encontra-se desatualizado.

[Atualize-o aqui](#)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PALOTINENSE DE BICICROSS

CNPJ Nº: 13.041.027/0001-74

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PALOTINENSE DE BICICROSS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/02/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5541.ZNNY.7505**
Emitida em **12/11/2021** às **09:10:38**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3657/2022

Autor: DEPUTADO REICHEMBACH

Interessado: ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE BICICROSS

Informação nº: 55/22

Projeto de Lei nº: 747/2019

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de Março de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2022, às 14:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3657** e o código CRC **1B6E4A7C3B6B4CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2348/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2022, às 14:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2348** e o código CRC **1C6A4E7D3E6F4CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 982/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 747/2019

Projeto de Lei nº. 747/2019

Autor: Deputado Reichembach

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Palotinese de Biccross, com sede no Município de Palotina.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Palotinese de Biccross, com sede no Município de Palotina.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestar serviços de caráter assistencial de forma continuada, permanente e planejada, pela associação de pessoas com interesse pela prática e atividades esportiva, cultural e social de modo especial o ciclismo, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprido ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 747/2019**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 22 de março de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO
Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 22/03/2022, às 16:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **982** e o código CRC **1D6E4A7B9B7E5CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3762/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 747/2019, de autoria do Deputado Reichembach, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de março de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 23 de março de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 23/03/2022, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3762** e o código CRC **1D6B4C8E0F4F6BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2431/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2022, às 12:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2431** e o código CRC **1B6C4F8C0B4C6FC**